



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RUA 22 DE MAIO, 272 – CENTRO – CRISTALÂNDIA-TO
CNPJ: 26.751.941/0001-50

Ata da **Quinta** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins. Aos onze dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte, às Dezenove horas e quinze minutos, realizou-se a **Quinta** Sessão do mês de Dezembro sob a presidência do Vereador João Gonçalves Queiróz, que verificando haver o número legal de Vereadores declarou aberto os trabalhos e contou com a presença dos Vereadores: Renato Arruda Gomes, Vasco Neto, Enilson de Souza Luz e Sérgio Lino Mota. Logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior que foi aprovada sem ressalvas; Não havendo matéria para a **HORA DO EXPEDIENTE**, o Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**; com a **3ª VOTAÇÃO** dos seguintes documentos: **3ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2020(LDO)** juntamente com a Emenda Aditiva nº 001. -“Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021 e dá outras providências”. Aprovado com 04 votos. **3ª Votação do Projeto de Lei nº 008/2020-** “Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Cristalândia-To, para quadriênio 2021/2024.” Aprovado com 04 votos. **3ª Votação do Projeto de Lei nº 009/2020-(LOA).** Juntamente com a Emenda Modificativa nº 001. “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2021 Estimando Receita e Fixando Despesa e dá outras providências”. Aprovado com 04 votos. **3ª Votação do Projeto de Lei nº 001/2020- Poder Legislativo-Autoria do Vereador Vasco-** “Dispõe sobre o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito do Município de Cristalândia-To”. Aprovado com 04



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RUA 22 DE MAIO, 272 – CENTRO – CRISTALÂNDIA-TO
CNPJ: 26.751.941/0001-50

votos. **3ª Votação do Projeto de Lei nº 002/2020- da Mesa Diretora-** “Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Cristalândia-To para o quadriênio de 2021/2024, com fundamento no artigo 29, V, da Constituição Federal.”, , Ficando a Votação com 04 votos a favor do Projeto com a Emenda, dos Vereadores: Sérgio, Enilson, Renato e João; e 01 voto contra, do Vereador: Vasco. **3ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2020- Poder Executivo-** “Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Cristalândia/To, seus fins, mecanismos de regulação, e dá outras providências.” Aprovado com 04 votos. **3ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 011/2020- Poder Executivo-** “Altera os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 557/2019- PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA- TO. Aprovado com 04 votos. E não havendo mais nada para ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a presente Sessão para a lavratura da Ata, que após ser lida, discutida e se achada conforme// será assinada pelos Vereadores presentes. Eu, Maria Aparecida Ayres da Cunha; escrevi e subscrevo. Cristalândia, em 11 de Dezembro de 2020.





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RUA 22 DE MAIO, 272 – CENTRO – CRISTALÂNDIA-TO
CNPJ: 26.751.941/0001-50

Sérgio Duro
Paulo

Ata
